

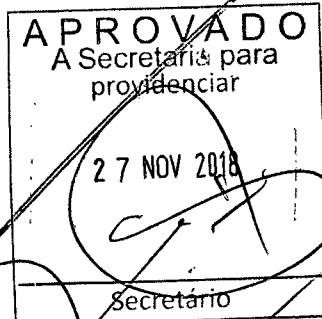


**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Comissão de
**Direitos Humanos,
Cidadania e Legislação
Participativa**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

REQUERIMENTO Nº _____/2018



Requer envio de expediente aos hospitais públicos e entidades de classe representativas dos profissionais da saúde do Estado de Goiás.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás,

Os Deputados que abaixo subscrevem este Requerimento, com fulcro regimental e a justa anuência do Plenário desta soberana Casa de Leis, **REQUEREM** a Vossa Excelência: **o envio de expediente aos hospitais públicos e entidades de classe representativas dos profissionais da saúde**, visando dar ciência a respeito da alteração do Art. 225 do Código Penal.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento acima apresentado visa dar ciência à modificação da natureza das ações penais referentes aos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulneráveis que, a partir dessa mudança, se torna Pública Incondicionada.

Tal alteração normativa traz consequências para o atendimento de vítimas de violência sexual nas unidades de saúde, tendo em vista o previsto no Art. 66 da Lei de Contravenções Penais que traz a tipificação da conduta de profissional no exercício de função pública que deixe de comunicar a autoridade competente os crimes previstos contra a liberdade sexual e crimes sexuais.

Desta forma, se torna imprescindível o envio de expediente de modo a difundir a inovação legislativa em questão, para que estes atentem à Comunicação de qualquer crime contra liberdade sexual (estupro) e sexuais contra vulnerável (estupro de vulnerável).



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Comissão de
**Direitos Humanos,
Cidadania e Legislação
Participativa**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Sendo assim, por tudo aqui apresentado, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares desta soberana Casa de Leis para a aprovação deste Requerimento, e, por consequência, **o envio de expediente aos hospitais públicos e entidades de classe representativas dos profissionais da saúde do Estado de Goiás**, visando dar ciência a respeito da alteração no Art. 225 do Código Penal.

Assim, esperam os autores o acolhimento pelos pares desta Casa.

Sala das Sessões, em 27 de Novembro 2018.

Deputado Estadual **JOSÉ NELTO**
Presidente da Comissão de Direitos Humanos

Deputado Estadual **FRANCISCO JR**
Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos